



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001324/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.024.944/0001-03, com endereço na Rodovia Governador José Sette, nº 20, Depósito, Galpão 01, Bairro Santana, Cariacica/ES - CEP: 29.15-200, neste ato por seu representante legal, **Sr. GUSTAVO HERTEL**, portador do CPF nº 070.834.547-60 e RG nº 1.321.338 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, nº 1.052, Apto 702, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) somente nos itens da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços 0034/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação, é de **R\$ 529,54 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme descritos: Secretaria de Educação, o valor de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Ensino Fundamental, o valor de R\$ 269,26 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); Ensino Infantil, o valor de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e para Educação de Jovens e Adultos o valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 07 de abril de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**Secretária Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

Gustavo Hertel  
**Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda**  
**CONTRATADA**